**ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, na sala de licitações reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2023, designados pela Portaria Nº 113, de 24 de janeiro de 2024, para recebimento e análise das propostas, cujo objeto é “**Programa de incentivo e Apoio ao Futebol Profissional e de Categoria de Base do Município de Tapejara”**.

Estão participando do Chamamento Público a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94, com endereço na Avenida Sete de Setembro, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS, sem representação neste ato e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO RIO GRANDE DO SUL - ADERGS, CNPJ Nº 16.844.760/0001-15, com endereço na Rua luis Costa 325, Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Lemes, Coordenador da associação.

Passou-se para a abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalho de que foram analisados pelos membros da comissão presentes, sendo registradas na tabela abaixo:

|  |
| --- |
| **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94** |
| **1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS****Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n.º 13.019/2014.** | **METODOLOGIA** |
| 1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. | Satisfatório ( X )Não satisfatório ( ) |
| 1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. | Satisfatório ( X )Não satisfatório ( ) |
| 1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. | Satisfatório ( X )Não satisfatório ( ) |
| 1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | Satisfatório ( X )Não satisfatório ( ) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Alcançada** |
| **2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTES** | **05** |  |
| 2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO). | 05 | 02 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO** | **25** |  |
| 3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas; | 05 | 05 |
| 3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto; | 05 | 05 |
| 3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto; | 05 | 03 |
| 3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto; | 05 | 03 |
| 3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4. ECONOMICIDADE** | **15** |  |
| 4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos; | 05 | 03 |
| 4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto; | 05 | 03 |
| 4.3. Está discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA** | **20** |  |
| 5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do esporte; | 05 | 05 |
| 5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população tapejarense | 05 | 04 |
| 5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo); | 05 | 01 |
| 5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Tapejarense e de outras localidades. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **6. CONTRAPARTIDA SOCIAL** | **10** |  |
| 6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros. | 10 | 06 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **7. MÉRITO** | **25** |  |
| 7.1. O Projeto é modalidade com elevado apelo cultural, na cidade; | 05 | 05 |
| 7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Tapejarense; | 05 | 05 |
| 7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil; | 05 | 01\* |
| 7.4. A entidade disputa efetivamente competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias; | 05 | 05 |
| 7.5. A entidade é reconhecida pela Federação Gaúcha ou órgão equivalente. | 05 | 02\* |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | **100** | **73** |

\*Faltou informação

|  |
| --- |
| **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO RIO GRANDE DO SUL - ADERGS,** **CNPJ Nº 16.844.760/0001-15** |
| **1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS****Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n.º 13.019/2014.** | **METODOLOGIA** |
| 1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. | Satisfatório ( x )Não satisfatório ( ) |
| 1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. | Satisfatório ( x )Não satisfatório ( ) |
| 1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. | Satisfatório ( x )Não satisfatório ( ) |
| 1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | Satisfatório ( x )Não satisfatório ( ) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Alcançada** |
| **2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTES** | **05** |  |
| 2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO). | 05 | 03 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO** | **25** |  |
| 3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas; | 05 | 05 |
| 3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto; | 05 | 05 |
| 3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto; | 05 | 05 |
| 3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto; | 05 | 04 |
| 3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4. ECONOMICIDADE** | **15** |  |
| 4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos; | 05 | 03 |
| 4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto; | 05 | 04 |
| 4.3. Está discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA** | **20** |  |
| 5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do esporte; | 05 | 05 |
| 5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população tapejarense | 05 | 03 |
| 5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo); | 05 | 01 |
| 5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Tapejarense e de outras localidades. | 05 | 05 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **6. CONTRAPARTIDA SOCIAL** | **10** |  |
| 6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros. | 10 | 07 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **7. MÉRITO** | **25** |  |
| 7.1. O Projeto é modalidade com elevado apelo cultural, na cidade; | 05 | 05 |
| 7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Tapejarense; | 05 | 03 |
| 7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil; | 05 | 01\* |
| 7.4. A entidade disputa efetivamente competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias; | 05 | 03 |
| 7.5. A entidade é reconhecida pela Federação Gaúcha ou órgão equivalente. | 05 | 01\* |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | **100** | **73** |

\* Não comprovado

Ambas entidades somaram 73 (setenta e três pontos) cada, atingindo assim a pontuação mínima exigida. O resultado será divulgado, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar desta data e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

**ELIZANE BIAZUS LUCIANO SIMIONI JAQUELINE PALMA**

Presidente Membro Membro

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO RIO GRANDE DO SUL - ADERGS**

**JOÃO CARLOS LEMES**